

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA

### **Projeto de Lei do Executivo**

**Nº 0003-2012**

**Início da Tramitação** 19/01/2012

**Autor**

**Ementa**

Executivo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Encaminhado à Comissão**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 17 de janeiro de 2012.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 020/2012.  
Assunto: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos os Projetos de Lei nº 001/2012; nº 002/2012; 003/2012; 004/2012; 005/2012 e 006/2012, todos 09 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Irmandade Beneficente São José, visando sua manutenção; à Associação dos Produtores Rurais de Fernão; à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça; à Associação Cultural e Recreativa de Fernão; ao Município de Gália para a manutenção da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e à Irmandade Beneficente São José, visando a contratação de médico para execução do Programa Saúde da Família, respectivamente, além de dar outras providências.

A aprovação destes Projetos viabilizará que as entidades supra referenciadas continuem a prestar serviços relevantes à população do Município de Fernão.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos que a Colenda Câmara aprecie o presente projeto, votando favoravelmente ao mesmo, utilizando-se do caráter de urgência especial nos termos do artigo nº 183, consignado na Resolução 133/2007.

Respeitosamente,

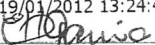
  
Adélcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador  
**SEBASTIÃO VITORIO CESTARI**  
Presidente da Câmara Municipal.  
Fernão-SP.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0019-2012  
Projeto de Lei do Executivo 0001-2012  
19/01/2012 13:24:42

  
Edna Huss Garcia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 003/2012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, no ano de 2012, com a finalidade principal de atendimento individualizado as crianças excepcionais de nosso município.

**§1º**- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2012 o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**§2º**- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

224 3.3.50.43 08.243.0010 2.0021-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0021-2012  
Projeto de Lei do Executivo 0003-2012  
19/01/2012 13:24:43

*Edna Huss Garcia*  
Edna Huss Garcia

*Adélcio Aparecido Martins*  
Adélcio Aparecido Martins  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 003/2012** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0021/2012.

Fernão, 19 de janeiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

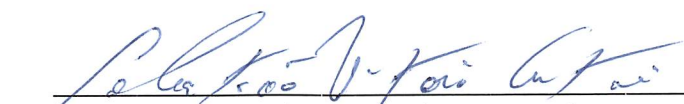
## DESPACHO:

**1** – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 003/2012** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

**2** – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 003/2012** na Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 24 de janeiro de 2012.

**3** – Cumpra-se.

Fernão, 24 de janeiro 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 003/2012** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



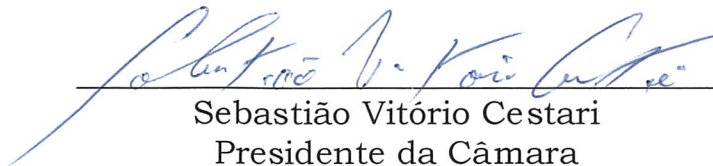
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

**1** – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 003/2012** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

**2** – Cumpra-se.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

### CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 003/2012** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 003/2011** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 003/2012**

**DATA: 09/01/2012**

**AUTORIA: Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 003/2011** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

**RELATOR: Jaime de Almeida Mira**

**PARECER Nº 003/2012**

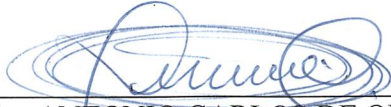
Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

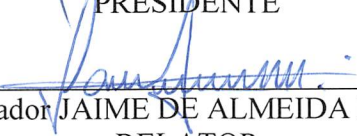
Vistos, Relatados e Discutidos:

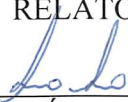
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 003/2011** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2012.

  
Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
RELATOR

  
Vereador LAÉRCIO LEARDINI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º 003/2012**

**DATA: 09/01/2012**

**AUTOR: Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 003/2011** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

**RELATOR: Sérgio Aparecido Batista**

**PARECER N.º 003/2012**

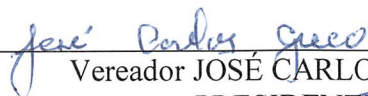
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 003/2011** que Dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a Efetuar Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2012.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO  
PRESIDENTE



Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA  
RELATOR



Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 20:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS **PROJETOS DE LEI N.º 001/2012; 002/2012; 003/2012; 004/2012; 005/2012; 006/2012; 007/2012; 008/2012; 009/2012 e 010/2012,** DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL e **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2012,** DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 20 DE JANEIRO DE 2012.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

EBER ROGÉRIO ASSIS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LAÉRCIO LEARDINI

NORIVALDO MASSUDA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

## REQUERIMENTO N.º 001/2012

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

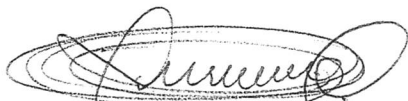
OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2012, 002/2012, 003/2012, 004/2012, 005/2012, 006/2012, 007/2012, 008/2012, 009/2012, 010/2012** DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, e **PROJETO DE LEI N.º 001/2012** DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.



---

Jaime de Almeida Mira  
Vereador



---

Antonio Carlos de Oliveira  
Vereador



---

Sérgio Aparecido Batista  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

*Fernão, 25 de janeiro de 2012.*

*Ofício n.º 012/2012*

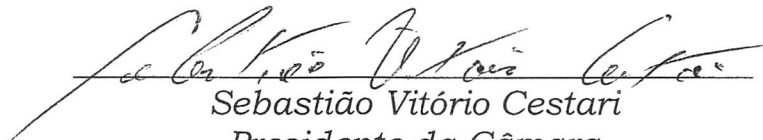
**Assunto: Encaminha Autógrafos**

*Senhor Prefeito:*

*Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º 001/2012 a 010/2012 relativos aos **Projetos de Lei** n.º 001/2012 a 010/2012 de autoria de V.ª Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.*

*Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V.ª Excia. os protestos de elevada estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

|                                   |      |           |         |
|-----------------------------------|------|-----------|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP |      |           |         |
| PROTOCOLO                         |      |           |         |
| Sub n.º                           | 1012 | livro n.º | 16      |
| Em,                               | 25   | de        | janeiro |
| de 2012                           |      |           |         |
| Responsável                       |      |           |         |

*A Sua Excelência, o Senhor  
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal de  
Fernão/SP.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 627/2012, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, no ano de 2012, com a finalidade principal de atendimento individualizado as crianças excepcionais de nosso município.

**§1º**- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2012 o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**§2º**- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

224 3.3.50.43 08.243.0010 2.0021-1 Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2012.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985  
Prefeito Municipal

*Satiana rex. Costa*

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA